

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Estado de Mato Grosso

PLANEJAMENTO ANUAL DE DESPESA COM DIÁRIAS

Exercício Financeiro 2026

*Peça administrativa de planejamento orçamentário e gerencial,
destinada a subsidiar a previsão de despesa com diárias
no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres/MT.*

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Planejamento Anual de Despesa com Diárias da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, elaborado com o propósito de organizar, de forma prévia e sistematizada, a estimativa de gastos com deslocamentos institucionais de vereadores, servidores efetivos e pessoal de apoio operacional para o exercício financeiro de 2026.

A elaboração de um planejamento prévio de despesas com diárias reveste-se de importância fundamental para a administração pública, na medida em que possibilita a compatibilização entre as necessidades institucionais de deslocamento e a programação orçamentária e financeira do órgão legislativo. A previsão antecipada dessas despesas permite que a Câmara Municipal disponha de parâmetros objetivos para a alocação de recursos, evitando improvisações e assegurando que os deslocamentos necessários ao cumprimento das atribuições institucionais sejam realizados de forma organizada, transparente e financeiramente sustentável.

As diárias constituem instrumento administrativo essencial para a viabilização de deslocamentos voltados à capacitação de agentes políticos e servidores públicos, à representação institucional do Poder Legislativo municipal, ao apoio técnico e operacional às atividades parlamentares e ao atendimento de demandas que exijam a presença de representantes da Câmara em localidades diversas da sede do município. Nesse contexto, o planejamento ora apresentado busca assegurar que tais deslocamentos sejam previstos com racionalidade, eficiência e responsabilidade, em consonância com os princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

Cumprir registrar que os valores apresentados neste documento possuem natureza estimativa, tendo sido construídos com base em premissas objetivas, quantitativos médios e parâmetros razoáveis de planejamento. Trata-se, portanto, de projeção de despesa passível de ajustes ao longo do exercício, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público devidamente justificado.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA ADOTADA

A estimativa de despesa com diárias foi elaborada com base nas informações fornecidas pela própria Câmara Municipal de Cáceres/MT, considerando os quantitativos de pessoal, a frequência média de deslocamentos institucionais, a duração estimada de cada evento e os valores unitários das diárias praticados pelo órgão.

A metodologia adotada tem natureza estimativa e prudencial, fundamentando-se nos seguintes parâmetros:

Parâmetro	Valor / Critério
-----------	------------------

Diária dentro do Estado de Mato Grosso	R\$ 450,00
Diária fora do Estado de Mato Grosso	R\$ 800,00
Número de vereadores	15
Número de servidores efetivos	33
Número de motoristas	2
Capacitações anuais por vereador (Brasília/DF)	4 (trimestrais)
Duração média por capacitação de vereador	5 dias
Capacitações anuais por servidor efetivo (dentro do Estado)	2
Duração média por capacitação de servidor	3,5 dias
Despesa média anual por motorista	R\$ 35.000,00
Reserva para deslocamentos institucionais extraordinários	R\$ 10.000,00
Margem de contingência	10% sobre o subtotal

Os quantitativos médios anuais e a duração média dos deslocamentos foram adotados como referência para a construção da estimativa, sem prejuízo de eventuais variações que possam ocorrer ao longo do exercício em razão de demandas institucionais supervenientes, alterações no calendário de capacitações ou necessidades administrativas não integralmente previsíveis no momento da elaboração deste planejamento.

A inclusão de margem de contingência, incidente sobre o subtotal das despesas estimadas, busca conferir segurança administrativa ao planejamento anual, permitindo a absorção de situações extraordinárias sem comprometer a execução orçamentária ordinária. Trata-se de prática recomendável em matéria de planejamento de despesas públicas, voltada a preservar a capacidade de resposta do órgão diante de circunstâncias não integralmente mensuráveis no início do exercício.

3. FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

O planejamento de despesas com diárias encontra amparo nos princípios fundamentais que orientam a administração pública, notadamente os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. A elaboração prévia de estimativa de gastos com deslocamentos institucionais constitui expressão

concreta do dever de planejamento que incumbe a todo gestor público, na medida em que permite a organização racional da despesa e a compatibilização entre as necessidades institucionais e os recursos disponíveis.

O princípio da eficiência impõe à administração pública o dever de buscar os melhores resultados com o menor dispêndio possível de recursos, o que pressupõe a adoção de instrumentos de planejamento que permitam a previsão antecipada das despesas e a alocação racional dos créditos orçamentários. Nesse sentido, o planejamento anual de diárias contribui para evitar a realização de despesas sem a devida previsão, reduzindo o risco de insuficiência de recursos e promovendo a continuidade das ações institucionais ao longo do exercício.

A transparência na gestão dos recursos públicos exige que as despesas sejam previamente estimadas, documentadas e justificadas, de modo a permitir o adequado controle interno e externo da execução orçamentária. O presente planejamento atende a essa exigência ao apresentar, de forma clara e sistematizada, as premissas, os critérios de cálculo, as justificativas por bloco de despesa e o quadro consolidado dos valores estimados, conferindo rastreabilidade e objetividade à previsão orçamentária.

A capacitação contínua de agentes políticos e servidores públicos constitui diretriz essencial para o aprimoramento institucional do Poder Legislativo municipal. A participação em cursos, seminários, congressos e eventos de natureza técnica e legislativa contribui para a qualificação do processo decisório, para a atualização normativa e para o fortalecimento das competências necessárias ao exercício das funções parlamentares e administrativas. A previsão de recursos para diárias destinadas a capacitações reflete, portanto, o compromisso da Câmara Municipal com a melhoria contínua de seus quadros e com a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por fim, a necessidade de organização prévia da despesa decorre do próprio regime jurídico-orçamentário aplicável à administração pública, que exige a programação financeira e o cronograma de desembolso como instrumentos de gestão fiscal responsável. O planejamento anual de diárias insere-se nesse contexto como ferramenta de governança administrativa, voltada a assegurar a previsibilidade, a racionalidade e a sustentabilidade financeira dos deslocamentos institucionais.

4. DESENVOLVIMENTO POR BLOCOS DE DESPESA

4.1. Capacitação Institucional de Vereadores em Brasília/DF

A capacitação institucional dos vereadores constitui atividade de relevância estratégica para o funcionamento do Poder Legislativo municipal. A participação dos parlamentares em cursos,

seminários, congressos e eventos promovidos por entidades especializadas — os quais, em sua maioria, são realizados em Brasília/DF — possibilita a atualização quanto às inovações legislativas, às políticas públicas de âmbito federal e estadual, às boas práticas de gestão parlamentar e aos temas de interesse direto do município e de seus cidadãos.

A capital federal concentra a maior parte dos eventos de capacitação voltados ao Poder Legislativo municipal, sendo sede das principais instituições de representação e formação, como a União dos Vereadores do Brasil, a Confederação Nacional de Municípios, a Associação Brasileira de Câmaras Municipais, entre outras. Nesse contexto, a predominância de capacitações em Brasília decorre da centralização dessas atividades no âmbito federal. A periodicidade trimestral das capacitações reflete a necessidade de atualização contínua dos parlamentares, considerando a dinâmica legislativa e a complexidade crescente das demandas enfrentadas pelo Poder Legislativo em âmbito local.

A memória de cálculo para este bloco de despesa é a seguinte:

Descrição	Quantidade / Valor
Número de vereadores	15
Capacitações trimestrais – Estima-se 4 por vereador condicionada a autorização do Presidente.	4
Dias por capacitação	5
Valor da diária (fora do Estado)	R\$ 800,00
Cálculo	$15 \times 4 \times 5 \times R\$ 800,00$
Total estimado	R\$ 240.000,00

4.2. Capacitação de Servidores Efetivos no Estado de Mato Grosso

A qualificação continuada dos servidores efetivos da Câmara Municipal é condição indispensável para a manutenção da qualidade dos serviços administrativos e de apoio legislativo prestados pelo órgão. A participação em eventos de capacitação dentro do Estado de Mato Grosso permite que os servidores se atualizem em relação às normas, procedimentos e boas práticas aplicáveis às suas respectivas áreas de atuação, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos e para a eficiência administrativa.

A previsão de duas capacitações anuais por servidor, com duração média de 3,5 dias cada, reflete um parâmetro razoável e compatível com as práticas observadas em órgãos legislativos de porte semelhante. A realização dessas capacitações dentro do Estado de Mato Grosso justifica a

utilização do valor de diária correspondente a deslocamentos estaduais, no montante de R\$ 450,00 por dia.

A memória de cálculo para este bloco de despesa é a seguinte:

Descrição	Quantidade / Valor
Número de servidores efetivos	33
Capacitações por ano	2
Dias por capacitação	3,5
Valor da diária (dentro do Estado)	R\$ 450,00
Cálculo	$33 \times 2 \times 3,5 \times \text{R\$ } 450,00$
Total estimado	R\$ 103.950,00

4.3. Diárias de Motoristas para Suporte Operacional e Institucional

Os motoristas desempenham função operacional essencial no suporte às atividades institucionais da Câmara Municipal, sendo responsáveis pela condução de veículos oficiais nos deslocamentos de vereadores, servidores e demais agentes públicos em missões de interesse do Poder Legislativo. A natureza de suas atribuições implica frequência significativa de deslocamentos, tanto dentro quanto fora do Estado, o que justifica a previsão de despesa específica com diárias para essa categoria funcional.

A estimativa de despesa anual com diárias de motoristas foi calculada com base no valor médio anual por profissional, considerando a regularidade dos deslocamentos e a diversidade de destinos atendidos ao longo do exercício. O parâmetro adotado reflete a experiência administrativa do órgão e a necessidade de assegurar a disponibilidade permanente de suporte operacional para as atividades institucionais.

A memória de cálculo para este bloco de despesa é a seguinte:

Descrição	Quantidade / Valor
Número de motoristas	2
Despesa média anual por motorista	R\$ 35.000,00
Cálculo	$2 \times \text{R\$ } 35.000,00$
Total estimado	R\$ 70.000,00

4.4. Reserva para Deslocamentos Institucionais Extraordinários

A previsão de reserva para deslocamentos institucionais extraordinários destina-se a contemplar situações de natureza não ordinária que, embora não integralmente previsíveis no momento da elaboração do planejamento, podem demandar o deslocamento de vereadores, servidores ou pessoal de apoio para o atendimento de interesses institucionais relevantes.

Enquadram-se nessa categoria, exemplificativamente, os deslocamentos motivados por convocações extraordinárias de órgãos de controle, participação em audiências públicas fora da sede do município, reuniões interinstitucionais de caráter urgente, representação do Poder Legislativo em eventos não previstos no calendário ordinário e demais situações que, pela sua natureza e relevância, justifiquem o dispêndio com diárias fora do planejamento regular.

O montante previsto para essa finalidade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que se mostra adequado e proporcional ao porte do órgão e à natureza das demandas extraordinárias que podem surgir ao longo do exercício.

Descrição	Valor
Reserva para deslocamentos institucionais extraordinários	R\$ 10.000,00
Total estimado	R\$ 10.000,00

4.5. Margem de Contingência para Demandas Supervenientes

A margem de contingência constitui instrumento técnico de planejamento orçamentário destinado a absorver situações que extrapolam o planejamento ordinário, conferindo ao órgão capacidade de resposta diante de circunstâncias não integralmente mensuráveis no início do exercício financeiro.

A aplicação de percentual de 10% (dez por cento) sobre o subtotal das despesas estimadas nos blocos anteriores visa contemplar, entre outras hipóteses: a participação extraordinária de vereadores em mais de uma capacitação por trimestre; demandas institucionais supervenientes que exijam deslocamentos não previstos; necessidade de deslocamentos adicionais de apoio administrativo; agendas oficiais não previstas inicialmente; e variações operacionais razoavelmente justificáveis no decorrer do exercício.

A inclusão dessa margem não representa autorização automática de gasto, mas sim previsão prudencial que assegura flexibilidade ao planejamento, sem comprometer o caráter técnico e a racionalidade da estimativa. A utilização dos recursos reservados a título de contingência deverá

observar os mesmos requisitos de justificação e controle aplicáveis às demais despesas com diárias.

Descrição	Valor
Base de cálculo (subtotal dos blocos 4.1 a 4.4)	R\$ 447.050,00
Percentual de contingência	10%
Valor da margem de contingência	R\$ 44.705,00

5. QUADRO CONSOLIDADO GERAL

O quadro a seguir consolida a totalidade das despesas estimadas com diárias para o exercício financeiro de 2026, discriminadas por bloco de despesa, com indicação do subtotal, da margem de contingência e do valor global estimado para o planejamento anual.

Item	Descrição da Despesa	Valor Estimado (R\$)
4.1	Capacitação institucional de vereadores em Brasília/DF	R\$ 240.000,00
4.2	Capacitação de servidores efetivos no Estado de Mato Grosso	R\$ 103.950,00
4.3	Diárias de motoristas para suporte operacional e institucional	R\$ 70.000,00
4.4	Reserva para deslocamentos institucionais extraordinários	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 447.050,00
4.5	Margem de contingência para demandas supervenientes (10%)	R\$ 44.705,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 466.345,00

6. CONCLUSÃO

O Planejamento Anual de Despesa com Diárias ora apresentado consolida a estimativa de gastos com deslocamentos institucionais da Câmara Municipal de Cáceres/MT para o exercício

financeiro de 2026, totalizando o montante global de R\$ 466.345,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

A elaboração deste planejamento fortalece a governança administrativa do Poder Legislativo municipal, na medida em que estabelece parâmetros objetivos e transparentes para a previsão de despesa com diárias, contribuindo para a adequada programação orçamentária e financeira do órgão. A sistematização das estimativas por bloco de despesa, acompanhada de memória de cálculo e justificativas individualizadas, confere rastreabilidade e consistência ao planejamento, facilitando o controle interno e externo da execução orçamentária.

O planejamento contribui, ainda, para conferir maior racionalidade à execução orçamentária, ao estabelecer limites estimados para cada categoria de despesa e ao prever margem de contingência para o atendimento de demandas supervenientes. Essa abordagem permite que a Câmara Municipal conduza seus deslocamentos institucionais de forma organizada e financeiramente sustentável, sem comprometer a continuidade das ações de capacitação e representação institucional.

A previsão de recursos para capacitação de vereadores e servidores efetivos assegura a continuidade do processo de qualificação institucional, essencial para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas. Da mesma forma, a previsão de diárias para motoristas e a reserva para deslocamentos institucionais extraordinários garantem que o órgão disponha de condições operacionais adequadas para o atendimento de suas demandas ao longo do exercício.

Por fim, a margem de contingência incorporada ao planejamento oferece segurança administrativa para o enfrentamento de situações não integralmente previsíveis, sem que se perca o caráter técnico e prudencial da estimativa. Trata-se de instrumento de gestão que, ao mesmo tempo em que confere flexibilidade ao planejamento, preserva a responsabilidade fiscal e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, submete-se o presente Planejamento Anual de Despesa com Diárias à apreciação superior, para os fins de direito.

Cáceres/MT, 23 de março de 2026

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Diretora-Geral